2142

A Vossa Senhoria, o Senhor

## PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARMANDO MOTTA

Senhor Presidente,

Eu, Luís ARTUR NIEMEYER, Vereador Municipal em exercício, conforme Ofício 004/2018-Bancada PDT, compromissado em Sessão Plenária desta data, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo, instituído pela Resolução Nº 132, de 09 de julho de 2010, do mesmo órgão legislativo, com fulcro nos artigos 20 e 89 do mesmo Regimento Interno, apresento a Vossa Senhoria INDICAÇÃO para manifestação desta Casa Legislativa junto à Unidade de São Leopoldo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO A PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA PASSARELA DO KM 249,8 DA BR-116, QUE LIGARÁ AS VILAS OTACÍLIA E BATISTA, no bairro São João Batista.

Tal pedido justifica-se pelo fato de que essa passarela é uma demanda histórica das comunidades das Vilas Otacília e Batista, que compõem o bairro São João Batista, mas que, até o momento, a despeito da previsão do DNIT, não teve suas obras iniciadas (a obra iniciada é no km 250,1, que dá acesso à Vila Feliz). Assim sendo, faz-se necessário esclarecimento à população interessada sobre previsão de prazos para início e conclusão da construção da passarela em tela.

Por fim, agradecendo a atenção dispensada a este Expediente, protesto, desde já, pelo envio eletrônico de informações acerca das medidas adotadas para a concretização deste pedido de providências a este requerente e coloco-me à disposição para quaisquer auxílios ou esclarecimentos pertinentes que seja, eventualmente, necessários para solucionamento da questão.

Atenciosamente,

São Leopoldo, RS, 05 de abril de 2018.

Luis ARTUR NIEMEYER

Vereador em Exercício

Bancada do Partido Democrático Trabalhista

Documento publicado digitalmente por ANDRÉ LEMKE em 05/04/2018 às 01:39:49.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação 4158e2016d880afd67cf2bb10cfbc2a6.

A autenticidade deste poderá ser verificada em http://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/autenticidade, mediante código 29641.